TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO Esparta - TRF5

Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0273103-11.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC228579-AL (@)) Extrato do Autor : ALOISIO RISERIO LIMA

Demonstrativo de Cálculos PRC228579 Gestion Gest	Extrato do Autor : ALOIS	IO RISERIO LIMA		
Detalhamento do valor requisitado pelo Juizo da Execução		ulos		
Detalhamento do valor requisitado pelo Juizo da Execução Valor Principal 30.351.98 Valor SELIC 0,00 Multa 0,000 Brazargo 0,000 Datar Cálculo 30/12/2019 Datar Autuação 31/03/2022 Detalhamento do valor Autualizado pelo Tribunal ate: 04/2022 (Més/Ano) Indice de Atualização 1,1540011056 Compensação da Mora 4,836059 % Valor Principal Atualz. 35,026,21 Juros Atualz. 44,457,33 Valor SELIC 0,000 Juros SELIC 2,589,54 Multa 0,000 PSS Atualz 4,321,50 Compensação de Mora 1,693,689 Valor Principal Atualz. 3,766,96 PSS Atualz 4,321,50 Compensação de Mora 1,693,689 Valor Principal Atualz. 4,321,50 Compensação de Mora 1,693,689 Valor Principal atualz x ind subalização (velic) volta principal atualz x ind subalização (velic) volta principal atualz x ind subalização (velic) volta principal atualz x ind subalização (velic) principal atual x ind subalização (velic) volta principal atua	Valor Original	68.876,50		
Valor Principal 30.351,98 38.524,52 Valor SELIC 0,00 Multa 0,000 Encargo 0,000 Valor PSS 3.629,04 Data Cálculo 30/12/2019 Data Autuação 1,1540011056 Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e) Indice de Atualização 1,1540011056 Gator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e) Indice de Atualização 1,1540011056 Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e) Indice de Atualização 1,1540011056 Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e) Indice de Atualização 35.026,21 Juros Atualiz 35.026,21 Juros Atualiz 44.457,33 Valor Principal Atualiz 44.457,33 Valor SELIC 0,000 Juros SELIC 2.589,54 Multa 0,000 Encargo 0,001 Valor Principal Atualização (Vir. Custas) 0,001 Valor Principal Atualização (Vir. Inscrito) 83,766,96 Valor Principal Indice de Correção 1,05957100394268 Fora do Prazo Constitucional Valor Principal 37,112,75 Juros 47,105,69 Valor Principal 37,112,75 Juros 47,105,69 Valor Principal 37,112,75 Juros 47,105,69 Valor Principal 37,112,75 Valor Principal 4,578,33 Val	Valor Custa	0,00		
Valor SELIC	Detalhamento do valor	requisitado pelo Juízo da Ex	ecução	
Valor SELIC 0.00	Valor Principal	30.351,98		
Multa 0,00 Encargo 0,00 Valor PSS 3,629,04 Data Caliculo 30/12/2019 Data Autuação 31/03/2022 Data Indusção 1,1540011056 Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e) Índice de Atualização 1,1540011056 Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (IPCA-e) Compensação da Mora 4,836059 % Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC) Valor Principal Atualz. 35,026,21 Juros Atualz. 44.457,33 Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC) Valor SELIC 0,00 O,00 Avalor Principal Atualz. x Ind. de Atualização Atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (vIr. Custas) = Valor Principal Atualz. x Ind. dualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (vIr. Custas) = Valor Principal Atualz. x Ind. dualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (vIr. Custas) = Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora * Valor principal atualz x Ind. dualização (vIr. Custas) * Valor principal atualz + valor selic + juros selic + puros selic + ecoragos + multa * Valor principal atualz x Ind Atualização * Valor principal atualz x Ind. dualização	Juros	38.524,52		
Encargo	Valor SELIC	0,00		
Valor PSS 3.629,04	Multa	0,00		
Data Cálculo 30/12/2019 Data Autuação 31/03/2022 Detalhamento do valor Atualização 1,1540011056 Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e) Ator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e) Fator de Dezembro/2011 até Março/2012 (IPCA-e) Fator de Dezembro/2011 até	Encargo	0,00		
Data Autuação 31/03/2022 Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: 04/2022 (Mês/Ano) Índice de Atualização 1,154001105 Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e) Compensação da Mora 4,836059 % Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (IPCA-e) Valor Principal Atualz. 35.026,21 Valor Principal Atualz. 44.4457,33 Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 0,00 2.589,54 Valor principal atualz x Ind atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) PSS Atualz 4.321,50 2 Valor PSS x Ind. de Atualização (selic) + valor selic + encargos + multa Compensação de Mora 1.693,88 2 Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora Atualização (Vir.Custas) 0,00 2 Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora Atualização (Vir.Inscrito) 83.766,96 2 Valor principal atualz + valor setic + juros setic + encargos + multa Detalhamento do valor corrigido pelo Tribunal até: 05/2023 (Mês/Ano) Parcela: 1 Índice de Juros 9 Fora do Prazo Constitucional Valor Principal 37.112,75 Juros SELIC 0,00 Valor SELIC 0,00	Valor PSS	3.629,04]	
Detalhamento do valor Atualização pelo Tribunal até: 04/2022 (Mês/Ano) Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)	Data Cálculo	30/12/2019		
1,1540011056				
Tator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)	Detalhamento do valor	Atualizado pelo Tribunal até	1	
Compensação da Mora	Índice de Atualização	1,1540011056		
Valor Principal Atualz. 35.026,21 Juros Atualz. 44.457,33 Valor SELIC 0.00 Juros SELIC 2.589,54 Multa 0.00 Encargo 0.00 PSS Atualz 4.321,50 Compensação de Mora 1.693,88 Atualização (Vir.Custas) 0.00 Atualização (Vir.Inscrito) 83.766,96 Indice de Correção 1,05957100394268 Juros SELIC 0.00 Juro		,		
Valor SELIC	Compensação da Mora	4,836059 %		
Valor SELIC	Valor Principal Atualz.	35.026,21		
SELIC 2.589,54	Juros Atualz.	44.457,33	= Valor Juros x Ind. de Atualização	
Multa	Valor SELIC	0,00	「 =valor principal atualz x Ind atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização	
Encargo	Juros SELIC	2.589,54		
PSS Atualz	Multa	0,00		
Compensação de Mora 1.693,88 = Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora Atualização (VIr.Custas) 0.00 Atualização (VIr.Inscrito) 83.766,96 + valor principal atuliz + juros atualiz + valor selic + juros selic + encargos + multa Detalhamento do valor corrigido pelo Tribunal até: 05/2023 (Mês/Ano) Parcela : 1 Índice de Correção 1,05957100394268 Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e) Indice de Juros % = Fora do Prazo Constitucional Valor Principal 37.112,75 Juros 47.105,69 Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 2.743,80 Multa 0,00 PSS Corrigido 4.578,93 Compensação de Mora 1.794,78 Correção (VIr. Custas) 0,00	Encargo	0,00		
Atualização (VIr.Custas) 0,00 4ualização (VIr.Inscrito) 83.766,96 50.7023 (Mês/Ano) 50.7023 (M	PSS Atualz	4.321,50	= Valor PSS x Ind. de Atualização	
Detalhamento do valor corrigido pelo Tribunal até: 05/2023 (Mês/Ano) Parcela : 1 Índice de Correção 1,05957100394268 Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e) Indice de Juros % = Fora do Prazo Constitucional Valor Principal 37.112,75 Juros 47.105,69 Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 2.743,80 Multa 0,00 Encargo 0,00 PSS Corrigido 4.578,93 Eompensação de Mora 1.794,78 Correção (VIr. Custas) 0,00	Compensação de Mora	1.693,88	= Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora	
Detalhamento do valor corrigido pelo Tribunal até: 05/2023 (Mês/Ano) Parcela : 1 Índice de Correção 1,05957100394268 Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e) Indice de Juros % = Fora do Prazo Constitucional Valor Principal 37.112,75 Juros 47.105,69 Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 2.743,80 Multa 0,00 Encargo 0,00 PSS Corrigido 4.578,93 Eompensação de Mora 1.794,78 Correção (VIr. Custas) 0,00	Atualização (Vlr.Custas)	0,00	- Valor principal atuliz ± juros atualiz ± valor selic ± juros selic ± encorace ± multo	
Índice de Correção 1,05957100394268 Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e) Indice de Juros % = Fora do Prazo Constitucional Valor Principal 37.112,75 Juros 47.105,69 Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 2.743,80 Multa 0,00 Encargo 0,00 PSS Corrigido 4.578,93 Eompensação de Mora 1.794,78 Correção (VIr. Custas) 0,00			- ' '	
Indice de Juros Security Fora do Prazo Constitucional	Detalhamento do valor	corrigido pelo Tribunal até:	05/2023 (Mês/Ano) Parcela : 1	
Valor Principal 37.112,75 Juros 47.105,69 Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 2.743,80 Multa 0,00 Encargo 0,00 PSS Corrigido 4.578,93 Compensação de Mora 1.794,78 Correção (Vir. Custas) 0,00	Índice de Correção	1,05957100394268	Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)	
Valor Principal 37.112,75 Juros 47.105,69 Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 2.743,80 Multa 0,00 Encargo 0,00 PSS Corrigido 4.578,93 Compensação de Mora 1.794,78 Correção (Vir. Custas) 0,00	Indice de Juros	0/	- Fora do Prazo Constitucional	
Juros 47.105,69 Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 2.743,80 Multa 0,00 Encargo 0,00 PSS Corrigido 4.578,93 Compensação de Mora 1.794,78 Correção (VIr. Custas) 0,00	<u>'</u>	~	- 1 Ola do Frazo Colistitucional	
Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 2.743,80 Multa 0,00 Encargo 0,00 PSS Corrigido 4.578,93 Compensação de Mora 1.794,78 Correção (VIr. Custas) 0,00	Valor Principal	37.112,75		
Juros SELIC 2.743,80 = Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido Multa 0,00 Encargo 0,00 PSS Corrigido 4.578,93 = Valor PSS Atualz x Ind. de Correção Compensação de Mora 1.794,78 Correção (VIr. Custas) 0,00	Juros	47.105,69		
Multa 0,00 Encargo 0,00 PSS Corrigido 4.578,93 = Valor PSS Atualz x Ind. de Correção Compensação de Mora 1.794,78 Correção (VIr. Custas) 0,00	Valor SELIC	0,00		
Encargo 0,00 PSS Corrigido 4.578,93 = Valor PSS Atualz x Ind. de Correção Compensação de Mora 1.794,78 Correção (VIr. Custas) 0,00	Juros SELIC	2.743,80	= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido	
PSS Corrigido 4.578,93 = Valor PSS Atualz x Ind. de Correção Compensação de Mora 1.794,78 Correção (VIr. Custas) 0,00	Multa	0,00		
Compensação de Mora 1.794,78 Correção (VIr. Custas) 0,00	Encargo	0,00		
Correção (VIr. Custas) 0,00	PSS Corrigido	4.578,93	= Valor PSS Atualz x Ind. de Correção	
	Compensação de Mora	1.794,78		
Valor a Receber 88 757 02	Correção (VIr. Custas)	0,00		
valor a 1.0000061 00.707,02	Valor a Receber	88.757,02		

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIAO Esparta - TRF5

	<u>Extrato De</u>	emonstrativo de Calculo				
Processo: No de registro ((Extrato do Autor : ALOISIC) e nº de classe (PRC228579-AL (@))				
		= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)				
Valor Pago (Lote Autz.)	88.757.02	= Pagamento Efetivado				
Saldo Devedor	0,00					
(PRC228579-AL (@)) - (0 1 - Atualização Abr/2022 Valor original: 68.876,50 * 1,0142001135 (IPCA-E // * 1,0813431143 (IPCA-E // * 1,0522502823 (IPCA-E // + 0,0077 (SELIC - Índice // + 0,0073 (SELIC - Índice // + 0,0093 (SELIC - Índice // 1.2 - Juros Compensaçã * 4,836059 % (Compensa // (4,836059%) J = 83.766,96 2 - Correção período Abr Valor atualizado até Abril/: * 1,0173 (IPCA-E Mensal // * 1,0059 (IPCA-E Mensal //	* 1,0142001135 (IPCA-E Acumulado - Cálculo - Dez/2019) * 1,0813431143 (IPCA-E Acumulado - Anual - Jul/2020) * 1,0522502823 (IPCA-E Acumulado - Parcial - Nov/2021) + 0,0077 (SELIC - Índice Mensal - Dez/2021) + 0,0073 (SELIC - Índice Mensal - Jan/2022) + 0,0076 (SELIC - Índice Mensal - Fev/2022) + 0,0093 (SELIC - Índice Mensal - Mar/2022) 1.2 - Juros Compensação de Mora * 4,836059 % (Compensação da Mora - Nov/2021)					
* 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 06/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0013 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 07/2022 e Ano de Exercício = 2023)						
* 0,9927 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 08/2022 e Ano de Exercício = 2023)						
* 0,9963 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 09/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0016 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 10/2022 e Ano de Exercício = 2023)						
* 1,0053 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 11/2022 e Ano de Exercício = 2023)						
* 1,0052 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 12/2022 e Ano de Exercício = 2023)						
	* 1,0055 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 01/2023 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0076 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 02/2023 e Ano de Exercício = 2023)					
* 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 03/2023 e Ano de Exercício = 2023)						

88.757.02 **Nota Explicativa:**

1- A partir de 04.05.2012, os juros de poupanca correspondem a 70% do valor Selic, mensalizada, sempre que a meta estiver no patamar igual ou inferior a 8,5%, acima desse percentual, os juros aplicáveis correspondem a 0,5% ao mês (art. 1º da Lei 12.703/2012);

* 1,0057 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2023 e Ano de Exercício = 2023)

- 2- A partir da edição da EC 113/2021, sobre os valores requisitados em precatórios e RPVs serão aplicados, desde a data-base até 12/2021 o IPCA-E, acrescidos dos juros de poupança, incidentes sobre o valor principal, para fins de compensação da mora, quando indicado pelo Juízo da Execução, e a partir 12/2021 incidirá apenas pela Selic acumulada;
- 3- Os requisitórios complementares, em que haja apenas valores referentes a juros, serão atualizados pelo IPCA-E até 12/2021, acumuladamente, mês índice 11/2021, e a partir 12/2021 não haverá a incidência da Selic, ficando o valor congelado, até o pagamento, ante a impossibilidade de capitalização de juros, ou seja, incidência de SELIC sobre juros.
- 4- No exercício de 2022, foram pagos precatórios alimentares devidos a credores prioritários (idosos, doentes graves e deficientes) e aos beneficiários não prioritários, enquadrados na regra prevista no art. 107-A, § 8º, II e III, do ADCT, até o montante de 180 S.M, por precatório, incluindo os honorários contratuais destacados, até que seja exaurido integralmente os recursos financeiros disponibilizados pelo Tesouro. O saldo remanescente, quando existente, será provavelmente pago em 2023, conforme a disponibilidade financeira a ser previamente divulgada pela Secretaria do Orçamento Federal.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO Esparta - TRF5

Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0273103-11.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC228579-AL (@))

Extrato do Advogado: MARTORELLI ADVOGADOS

Demonstrativo de Cálculos

PRC228579	u103		
	Sucumbencial	Contratual	
Valor Original	0,00	5.989,26	1
Valor Custa	0,00	·	ı
Detalhamento do valor	requisitado pelo Juízo da Ex	: :ecução	
Valor Principal	2.639,30		
Juros	3.349,96		
Valor SELIC	0,00		
Multa	0,00		
Encargo	0,00		
Data Cálculo	30/12/2019		
Data Autuação	31/03/2022		
Detalhamento do valor	Atualizado pelo Tribunal até	: 04/2022 (Mês/Ano)	•
Índico do Atualização	1,1540011056	Fator de Dezembro/2019 até Març	ço/2022 (IPCA-e)
Índice de Atualização	0,0319	Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)	
Compensação da Mora	4,836059 %		
Valor Principal Atualz.	3.045,75		
Juros Atualz.	3.865,85		
Valor SELIC	0,00	=valor principal atualz x Ind atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualizaçã (selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic)	
Juros SELIC	225,16		
Multa	0,00		
Encargo	0,00]	
Compensação de Mora	147,29	= Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora	
Atualização (Vlr.Custas)	0,00	Volor principal atuliz Liuraa atualiz Lyak	or colia Liuraa colia Langargaa Limulta
Atualização (Vlr.Inscrito)	7.284,05	= Valor principal atuliz + juros atualiz + valor selic + juros selic + encargos + multa + compensação de mora	
Detalhamento do valor	corrigido pelo Tribunal até:	05/2023 (Mês/Ano)	Parcela: 1
Índias Carrosão	1,05957100394268	Fator de Abril/2022 até Abril/2023	(IPCA-e)
Indice Correção			
Índice de Juros	%	= Fora do Prazo Constitucional	
Valor Principal	3.227,18		
Juros	4.096,14		
Valor SELIC	0,00		
Juros SELIC	238,57	= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido	
Multa	0,00		
Encargo	0,00		
Compensação de Mora	156,06]	
Valor a receber	7.717,95	= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)	
Valor Pago (Lote Autz.)	7.717,95	= Pagamento Efetivado	
Saldo Devedor	0,00		
	monstrativo de cálculo		

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO Esparta - TRF5

Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0273103-11.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC228579-AL (@))

Extrato do Advogado: MARTORELLI ADVOGADOS

```
(PRC228579-AL (@)) - (0273103-11.2022.4.05.0000)
1 - Atualização Abr/2022
Valor original: 5.989,26
* 1,0142001135 (IPCA-E Acumulado - Cálculo - Dez/2019)
* 1,0813431143 (IPCA-E Acumulado - Anual - Jul/2020)
* 1,0522502823 (IPCA-E Acumulado - Parcial - Nov/2021)
+ 0,0077 (SELIC - Índice Mensal - Dez/2021)
+ 0,0073 (SELIC - Índice Mensal - Jan/2022)
+ 0,0076 (SELIC - Índice Mensal - Fev/2022)
+ 0,0093 (SELIC - Índice Mensal - Mar/2022)
1.2 - Juros Compensação de Mora
* 4.836059 % (Compensação da Mora - Nov/2021)
          (4,836059%) Juros Poupança para todos os meses
= 7.284.05
2 - Correção período Abril/2022 até Maio/2023 - Parcela 1
Valor atualizado até Abril/2022 = 7.284,05
* 1,0173 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0059 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 05/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 06/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0013 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 07/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 0,9927 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 08/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 0,9963 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 09/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1.0016 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 10/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0053 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 11/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0052 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 12/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0055 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 01/2023 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0076 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 02/2023 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 03/2023 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0057 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2023 e Ano de Exercício = 2023)
= 7.717.95
```

Nota Explicativa:

- 1- A partir de 04.05.2012, os juros de poupança correspondem a 70% do valor Selic, mensalizada, sempre que a meta estiver no patamar igual ou inferior a 8,5%, acima desse percentual, os juros aplicáveis correspondem a 0,5% ao mês (art. 1º da Lei 12.703/2012):
- 2- A partir da edição da EC 113/2021, sobre os valores requisitados em precatórios e RPVs serão aplicados, desde a data-base até 12/2021 o IPCA-E, acrescidos dos juros de poupança, incidentes sobre o valor principal, para fins de compensação da mora, quando indicado pelo Juízo da Execução, e a partir 12/2021 incidirá apenas pela Selic acumulada;
- 3- Os requisitórios complementares, em que haja apenas valores referentes a juros, serão atualizados pelo IPCA-E até 12/2021, acumuladamente, mês índice 11/2021, e a partir 12/2021 não haverá a incidência da Selic, ficando o valor congelado, até o pagamento, ante a impossibilidade de capitalização de juros, ou seja, incidência de SELIC sobre juros.
- 4- No exercício de 2022, foram pagos precatórios alimentares devidos a credores prioritários (idosos, doentes graves e deficientes) e aos beneficiários não prioritários, enquadrados na regra prevista no art. 107-A, § 8º, II e III, do ADCT, até o montante de 180 S.M, por precatório, incluindo os honorários contratuais destacados, até que seja exaurido integralmente os recursos financeiros disponibilizados pelo Tesouro. O saldo remanescente, quando existente, será provavelmente pago em 2023, conforme a disponibilidade financeira a ser previamente divulgada pela Secretaria do Orçamento Federal.